



ACTA N.º 02/2008 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, pelas onze horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, ordinariamente, o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros Efectivos:

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Dr. António Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Alberto Fernando Lopes da Silva Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela,

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

Arq.º Armindo Borges Alves Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Estiveram também presentes os seguintes membros suplentes:

Dr. Bernardino Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal da Trofa;

Pe. Albino José da Silva Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho;

Dr. José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe,

Presidiu à reunião do Conselho de Administração o Sr. Dr. António Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo a mesma sido secretariada Sr. Manuel Ferreira, Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave.

ORDEM DE TRABALHOS

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

Foram presentes à reunião os seguintes assuntos:

1. INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL – CENTRO DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE, relacionada com a proposta que foi recebida da Direcção-Geral do Consumidor para a assinatura de um Protocolo que visa a criação do Centro Nacional de Informação, Apoio, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, e que aquele Centro de Arbitragem entende poder assinar desde que não traga mais encargos para a AMAVE.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

2. INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO, no sentido de se ver das hipóteses de apoio financeiro para o Projecto da ASSIS – Associação de Solidariedade Social, Integração e Saúde do Norte, na Acção que não foi financiada pelo PARES, no montante de, aproximadamente, € 861.336,00.

FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO, TENDO O SENHOR PRESIDENTE DA AMAVE MANIFESTADO DISPONIBILIDADE PARA VER ESTE ASSUNTO COM O SENHOR MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

3. INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, acerca da reunião que está agendada com o Senhor Ministro do Ambiente com as Câmaras da Empresa Águas do Cávado. _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

4. INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, acerca da notícia publicada, hoje, em Órgãos de Comunicação Social, sobre uma acessibilidade dedicada, na A28, para acesso ao "Aterro Nova Geração de Póvoa de Varzim", sendo o processo que tem defendido, também, para o novo ECO PARQUE EMPRESARIAL DE FAFE. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APRESENTAR O ASSUNTO NA PRÓXIMA REUNIÃO COM O SENHOR MINISTRO DO AMBIENTE AGENDADA PARA O PRÓXIMO DIA CATORZE DO CORRENTE MÊS. _____

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. _____

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 01/2008 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2009 _____

Presente Proposta da Acta número 01/2008, do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 15 de Janeiro de 2008, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita, e que havia sido objecto de aprovação em minuta no final da referida reunião. (Anexo 1) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

2. – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____

Presente ao Conselho a Proposta 02/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração, que se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Administração as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente:

1 - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
- c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____
- n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____

2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei. _____

3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

- 4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho de Administração, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____
- 5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000 € (cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____
- 6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____
- 7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma. _____
- 10 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____
- 11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 13 - Autorizar a realização de trabalhos a mais ou não previstos até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), nas empreitadas de obras públicas, adjudicadas pelo Conselho de Administração. _____
- 14 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho de Administração. _____
- 15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização até ao montante de 125.000 € (cento e vinte e cinco mil euros), bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 16 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 17 - Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____
- 18 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 18 desta Proposta. _____

20 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor.

21 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 20 desta Proposta.

22 - Autorizar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor.

23 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente:

a) - Entidades diversas por consignação de receitas;

b) - Empréstimos e encargos;

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação;

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários;

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte;

f) - Despesas de representação;

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários;

h) - Honorários de Prestação de Serviço;

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos;

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos;

l) - Fornecimento de serviço de comunicações;

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo;

p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

3 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ADMINISTRADOR – DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Presente ao Conselho a Proposta 03/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa às competências do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Administrador-Delegado as seguintes:

1 - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:

- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____
b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____
2 - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e promover a execução das deliberações tomadas, bem como dos Despachos do seu Presidente. _____
3 - Competência para: _____
3.1 - Representar a AMAVE e aceitar Acordos para a resolução de conflitos judiciais, em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave; _____
3.2 - Realizar os registos obrigatórios respeitantes aos bens (Terrenos e Viaturas) adquiridos pela Associação; _____
4 - Competência para: _____
4.1 - Decidir sobre a aquisição de bens de uso corrente imprescindíveis ao normal funcionamento dos Serviços no exercício das respectivas actividades, até ao montante de Mil Euros; _____
4.2 - Visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____
b) - Empréstimos e encargos; _____
c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
f) - Despesas de representação; _____
g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____
i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____
m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____
p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente." _____
5. - Dirigir o CNO - Centro Novas Oportunidades Vale do Ave. _____
6 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por deliberação do Conselho de Administração, ou por despacho, o Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas". _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

4. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____
Presente ao Conselho a Proposta 04/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à competência

para realizar pagamentos por parte da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, dê competência para realizar pagamentos de acordo com a seguinte regra :

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas.

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave – que poderá ser substituída pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão.

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave – Sr. Manuel Ferreira, que nas suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo Técnico de Contas Sr. Dr. João Paulo Ribeiro.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

5 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO DO ADMINISTRADOR – DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE A OFICIAL PÚBLICO

Presente ao Conselho a Proposta 05/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à equiparação a Oficial Público do Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o Sr. Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios", podendo ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Jurista Sr. Dr. Jónatas Couto.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

6 - REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS ONDE EXISTE PARTICIPAÇÃO DA AMAVE

O Conselho debateu a representação da AMAVE nas entidades, associações e empresas onde é Parceiro, Associado ou Sócio.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

7. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente à reunião uma informação elaborada pelo Gabinete de Apoio Financeiro e do Património, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrito (Anexo nº 3).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E SOLICITAR, PARA A PRÓXIMA REUNIÃO, UMA INFORMAÇÃO DETALHADA DA DÍVIDA POR MUNICÍPIO.

8. SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO AVE

8.1 – INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROJECTO 96/10/61/023 “RSU DO VALE DO AVE – 1ª FASE” CO-FINANCIADO PELO FUNDO DE COESÃO.

Foi presente à reunião o ofício número 256, de 17 de Janeiro último, do IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, através do qual é explicada a tramitação que mereceram os recursos, oportunamente, apresentados pela AMAVE quanto às Conclusões da Auditoria realizada ao projecto acima referenciado – Reconversão em Aterro Sanitário e encerramento da lixeira de Santo Tirso – e – Reconversão em Aterro Sanitário e encerramento da lixeira de Guimarães, bem como a decisão final da Comissão Europeia, nos termos da qual a AMAVE é notificada para “proceder à reposição do montante de 338.125€ no prazo de trinta dias consecutivos, nos termos da Norma nº 1/2003 – DGDR/Controlo “Sistema para a gestão e controlo das dívidas decorrentes de financiamentos indevidamente pagos pelo FEDER e Fundo de Coesão”. O Senhor Administrador-Delegado informou, entretanto, que este processo foi, efectivamente, objecto de recursos elaborados pelo Gabinete Jurídico, que permitiram reduzir, significativamente, o montante a devolver, agora fixado no montante acima referido, e que já não tem recurso.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONTACTAR AS CÂMARAS DO SIRVA NO SENTIDO DE QUE, CADA UMA PROCEDA À TRANSFERÊNCIA QUE LHE COMPETE, NA SUA QUOTA-PARTE DE RESPONSABILIDADE, PARA SE PODER CUMPRIR O PRAZO ESTABELECIDO.

8.2 – CRIAÇÃO DA RÉGIE COOPERATIVA PARA A GESTÃO DO SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO AVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A APRESENTAR A DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAVE

Na sequência da deliberação, oportunamente, tomada pelo Conselho de Administração, foi presente uma Proposta para aprovação da Proposta de Deliberação a apresentar à Assembleia Intermunicipal da AMAVE, com vista ao cumprimento da legislação em vigor, a fim de que, então, se possa proceder à constituição da Régie Cooperativa que terá como principal objectivo a gestão do SIRVA, documentos que, para os devidos efeitos, aqui se dão como transcritos (anexos nºs 4 e 5).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

9. CRIAÇÃO DA RÉGIE COOPERATIVA PARA A GESTÃO DO VARD – VALE DO AVE REGIÃO DIGITAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A APRESENTAR A DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAVE

Na sequência da deliberação, oportunamente, tomada pelo Conselho de Administração, foi presente uma Proposta para aprovação da Proposta de Deliberação a apresentar à Assembleia Intermunicipal da AMAVE, com vista ao cumprimento da legislação em vigor, a fim de que, então, se possa proceder à constituição da Régie Cooperativa que terá como principal objectivo a gestão do VARD – VALE DO AVE REGIÃO DIGITAL, documentos que, para os devidos efeitos, aqui se dão como transcritos (anexos nºs 6 e 7).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

10 - OUTROS ASSUNTOS
NÃO HOUE.

11 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

O Presidente do Conselho de Administração, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

Pelas 13.00 horas, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente acta, composta por 8 (oito) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Dr. António Magalhães, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, que Presidiu, e por mim, Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

(Dr. António Magalhães)

O ADMINISTRADOR – DELEGADO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

(Manuel Ferreira)

FICHA DE PRESENÇAS

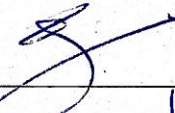
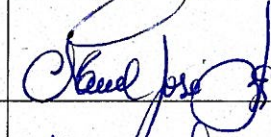
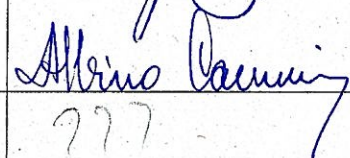
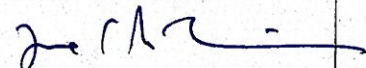
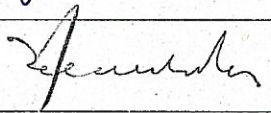
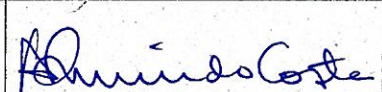
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 12 de Fevereiro de 2008

HORAS: 11;00 horas

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave

PRESENTES

Dr. António Magalhães da Silva	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Eng.º António Alberto de Castro Fernandes	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Pe. Albino José da Silva Carneiro	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Dr. Francisco António da Silva Ferreira	Presidente da Câmara Municipal de Vizela	???
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Arq. Armindo Borges Alves Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Manuel Ferreira	Administrador-Delegado	